



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 42/2022:

Aprova o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Águas do Centro, Instituto Público, abreviadamente designado ARA-Centro, IP.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 42/2022

de 18 de Abril

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal a Administração Regional de Águas do Centro, Instituto Público, abreviadamente designado por ARA-Centro, IP, criada por Decreto n.º 26/91, de 14 de Novembro cujo regime de organização, funcionamento e gestão foi aprovado pelo Decreto n.º 73/2020, de 20 de Agosto, criada pelo Decreto n.º 83/2018, de 31 de Dezembro, ao abrigo do disposto no inciso v) da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública, determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Águas do Centro, Instituto Público, abreviadamente designado ARA-Centro, IP, em anexo que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do Quadro de Pessoal fica condicionado a existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 28 de Dezembro de 2021. — A Ministra, *Ana Comoana*.

Quadro de Pessoal da Administração Regional de Águas do Centro, Instituto Público

Funções de Direcção , Chefia e Confiança e Carreiras	Direcção Geral	DGBZ	DGBP	DGBB	GAJ	GACI	DRH	DOHM	DARH	DSU	RAP	RAA	Total
Funções de Direcção, Chefia e Confiança													
Director-Geral	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Director-Geral Adjunto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Director da Divisão	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Chefe de Gabinete do Instituto Público	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Chefe de Departamento Central Autónomo	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	4
Chefe de Repartição Autónoma	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Chefe de Departamento Regional	0	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Chefe de Repartição Central	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	0	0	8
Chefe da Repartição Regional	0	5	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Secretária Executiva	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4
<i>Subtotal</i>	3	9	7	6	1	1	3	3	3	3	1	1	41
Carreira de Regime Geral													
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	1	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	4
Técnico Superior de N1	0	3	7	2	2	0	2	0	4	3	2	2	27
Técnico Profissional em Administração Pública	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	4
Técnico Profissional	0	5	3	2	0	0	1	0	5	1	0	0	17
Técnico	0	4	2	2	0	0	0	0	2	0	0	0	10
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agente Técnico	0	2	2	2	0	0	0	0	2	0	0	0	8
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agente de Serviço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	17	14	10	2	0	3	0	14	5	2	3	70
Carreiras Específicas													
Especialista de Obras Públicas	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	3
Técnico Superior de Obras Públicas de N1	0	5	4	4	0	0	7	6	0	0	0	0	26
Técnico Superior de Obras Públicas de N2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Técnico Profissional de Obras Públicas	0	16	7	6	0	0	0	0	0	0	0	0	29
Técnico de Obras Públicas	0	4	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Total	0	25	15	12	0	0	8	8	0	0	0	0	68
Carreira de Regime Especial Não Diferenciada													
Técnico Superior Técn. Inform. Comunicação de N1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
Auditor	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
<i>Subtotal</i>	0	0	1	0	0	2	0	0	1	0	0	0	4
Total	3	51	37	28	3	3	14	11	18	8	3	4	183